



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

LOCAL E DATA: Salto/SP, 07.03.2024

RELATOR: Antônio Cordeiro dos Santos

AUTOR: Prefeitura da Estância Turística de Salto

PROCESSO Nº: 16/2024

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 12/2024

JUNTE-SE AO PROJETO

S.S. 11/03/24

Edival Pereira Rosa

Presidente

Autoriza a abertura, em favor das Secretarias Municipais de Ação Social e Cidadania, Obras e Serviços e Meio Ambiente, de Crédito Especial no valor de R\$ 506.762.62, para os fins que especifica (Correção de planilha de Emendas Impositivas do vereador Daniel Fraga Moreira Bertani).

PARECER FINAL:

Analisando a propositura encaminhada a esta Comissão, juntamente com o relatório anexo apresentado pelo relator vereador Antônio Cordeiro dos Santos, votando favoravelmente ao andamento da propositura, todos os membros presentes opinaram por apresentar o parecer **FAVORAVEL** por unanimidade de votos, com a ausência justificada do vereador José Benedito de Carvalho.

Quanto ao mérito, reservam o direito de manifestação em plenário no momento da votação.

Sala das Comissões, em 07 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO JORGE RODRIGUES
Data: 07/03/2024 16:26:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIO JORGE RODRIGUES
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS
Data: 07/03/2024 18:08:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ BENEDITO DE CARVALHO "MACAIA"
AUSENTE

ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS
RELATOR



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Parecer sobre o PROJETO DE LEI Nº 12, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura, em favor das Secretarias Municipais de Ação Social e Cidadania, Obras e Serviços Públicos e Meio Ambiente, de Crédito Especial no valor de R\$506.762,62 (quinhentos e seis mil e setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), para os fins que especifica, destinados à dotação orçamentária decorrente de emenda impositiva do Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani, manifestado por meio do Ofício nº 06/2024-jpvb, de 25 de janeiro de 2024, uma vez que houve erro material nas planilhas, no momento do envio ao Poder Executivo.

Fundamentação

O projeto de lei que ora analisamos tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial, apenas para corrigir erro material ocorrido no preenchimento da planilha, na ocasião da destinação de emendas impositivas efetivadas pelo ilustre Vereador.

Os Artigos 1º e 2º da proposição estabelecem detalhadamente os critérios orçamentários, elencando os recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais e suas respectivas fontes de receitas. Verifica-se que o Projeto de Lei ora relatado não provocará impacto no orçamento do município e cumpre os requisitos analíticos que são de competência desta Comissão, nos termos do Artigo 26 do novo Regimento Interno vigente.

Voto

Ante o exposto, meu voto é **FAVORÁVEL** ao andamento do PROJETO DE LEI Nº 12, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024, dando-se prosseguimento ao processo legislativo.

Estância Turística de Salto, 07 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS
Data: 06/03/2024 11:07:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS
RELATOR